Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/01/24
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 53 , DE 2024.

(Proponente: Vereadora Professora Beth Leal/Republicanos)

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando a divulgação da Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que garante o direito às mulheres a terem acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de janeiro de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação

Esta proposição tem por objetivo a ampla divulgação da Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Saúde da Família, Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais e demais estabelecimentos de saúde.

A Lei Nº 14.737/ 2023 é um avanço significativo na proteção e no exercício dos direitos das mulheres no contexto da saúde. Ela estabelece um novo padrão para o atendimento em saúde, assegurando que as mulheres tenham o direito a um acompanhante de sua escolha em todos os momentos do atendimento.

Divulgar informações claras e acessíveis sobre esse direito é fundamental para assegurar o seu cumprimento.

Certa de vossa compreensão e da importância desta demanda, desde já agradeço, e aguardo retorno.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA